



PROCESSO N.º: 19.223-6/2019
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA – ACÓRDÃO 318/2019
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR: AGNALDO RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADA: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT nº 4198
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico de Defesa emitido pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, sugerindo a citação do Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho (Doc. Digital n.º 40727/2020), a fim de que se manifeste a respeito da irregularidade que lhe foi atribuída, nos termos descritos pela Unidade Técnica a seguir:

1. JB 01. Despesa_GRAVE. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 37 da Constituição Federal de 1988).

1.1. Pagamento de despesas com prestação de serviços de locação de veículos utilitários, caminhões pipa e caminhões prancha, credor A. Galmassi EIRELLI – ME, sem a devida comprovação, da execução dos serviços no montante de R\$ 181.368,65.

É o relatório.

Decido.

Em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **cite-se** o Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, Prefeito Municipal de Rondolândia, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e incisos, da Resolução Normativa n.º 14/2007-TCE/MT, para, querendo, manifestar-se acerca do Relatório Técnico de Defesa (**cópia anexa**), **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta decisão.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que aguarde a manifestação do interessado ou a certificação de decurso de prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 06 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria n.º 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

